



II - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 14/07/06


Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13. II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. AGOSTINHO PAULI e OLINTO MAINARDI daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A)** GAZZONI COMERCIO DE FRUTAS LTDA, CNPJ nº 06.986.900/0001-36, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 510 - Ceasa, Barreiros – São José - SC, resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência da instalação de um container mediante as condições e cláusulas seguintes:

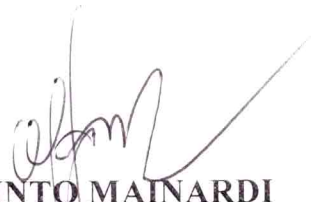
CLÁUSULA PRIMEIRA. Renova-se a data de validade do presente termo para que passe a vigorar até 13/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

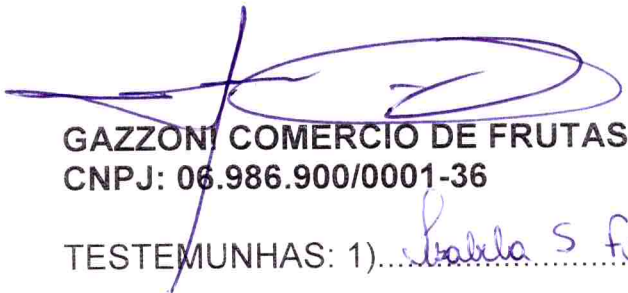
São José – SC 02 de agosto de 2016.

PERMITENTE:

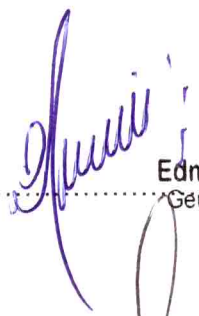

AGOSTINHO PAULI
Diretor Presidente


OLINTO MAINARDI
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSIONÁRIO:


GAZZONI COMERCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ: 06.986.900/0001-36

TESTEMUNHAS: 1)  Isabela S. Freitas

2)  Edmilson Costa Moreira
Gerente de Abastecimento


SIMONE DALLABRIDA
ADVOGADA
OAB/SC 32279